



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano – RS  
Fone 55 37551133 Fax 55 3755 1170



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS Nº: 025/2022**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE do município de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Municipal nº 2.663/08 de 11/07/2008, vinculado a Secretaria da Agricultura, criada pela Lei Municipal nº 728/88 de 25/01/1988, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.955/10 de 26/07/2010, bem como de acordo Lei nº 6.938/81, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, e resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997, combinada com as Resoluções CONSEMA Nº 102/01 de 24/05/2005, e nº 230/10 de 01/02/2010, no uso de suas atribuições legais e a pedido da parte interessada, CERTIFICA que: Revendo os arquivos desta repartição constatou-se que:

**IMÓVEL RURAL MATRÍCULA Nº: 10.039, do Registro de Imóveis de Constantina – RS, situada na Linha Araça, Município de Liberato Salzano-RS, com uma área de 56.550,00m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados).** Em nome de **VANUSA ANA BOMBANA LAZZARETTI CPF; 021.833.500-83.** Nada deve ao Município de Liberato Salzano-RS, relativo a multas e infrações ambientais, ressalvando-se o Município o direito de cobrar quaisquer dívidas que por

Certidão válida pelo período de **120 (cento e vinte)** dias a contar da presente data.

Liberato Salzano-RS, 26 de setembro de 2022.

---

**Cleison Cezar Copatti**  
**Gestor e Licenciador Ambiental**  
**Portaria nº 173/2021**